



4 dicas para empresários de lavanderias começarem 2022 com tudo

O início do ano é um período importante para empreendedores (re) planejarem seus negócios rumo ao sucesso.

Costumeiramente, o início de todo ano traz consigo esperança de dias melhores. As pessoas costumam, por exemplo, começar dietas, exercícios físicos, além de fazerem outras promessas. Nesta época, também é tempo de se planejar para um ano mais vitorioso, tanto na vida pessoal quanto na profissional, revendo o que deu certo no passado e corrigindo o que não deu, em busca de novas conquistas.

E é pensando nisso que decidimos trazer, para os empresários de lavanderias, algumas dicas fundamentais para começar 2022 com o pé direito. Afinal, o que pode ser feito em seus negócios para um ano mais leve, organizado e de sucesso? Veja a seguir quatro sugestões que o Sindilav separou para nossos empreendedores!

1 - REVEJA E ORGANIZE A SUA ROTINA DE TRABALHO PARA O NOVO ANO

Como foram os processos de trabalho em sua lavanderia no ano passado? Funcionaram perfeitamente, ou podem melhorar? Neste início de ano, é o momento ideal de rever toda a rotina da sua empresa, fazendo ajustes e melhorias para otimizar o seu tempo e o de seus colaboradores.

Para isso, anote tudo o que você entende que pode ser melhorado, e o que é importante ser mantido. Depois, reúna sua equipe, abra espaço para que todos possam sugerir e discutir novas ideias, e elabore estratégias mais assertivas para os processos de trabalho da sua lavanderia.

2 - CONFIRA E ATUALIZE TODOS OS SEUS INSTRUMENTOS DE TRABALHO

Mais um ponto essencial, e que precisa ser revisto neste início de ano, diz respeito ao seu instrumental de trabalho. Por isso, confira todas as suas máquinas, aparelhos, computadores e outros equipamentos, para saber se estão em boas condições ou se é preciso alguma manutenção para otimizar o trabalho.

Lembre-se também de rever e atualizar os programas e aplicativos que você usa em sua lavanderia. As melhorias feitas nesses aparelhos costumam ajudar bastante no trabalho diário, fazendo com que seus processos e rotinas sejam mais eficientes e apresentem melhores resultados.

3 - PROCURE INOVAR E PENSAR EM ALGO DIFERENTE PARA SUA LAVANDERIA

O início de cada ano também é um ótimo período para implantar novas ideias e inovar em seu negócio. Afinal, sempre há algo para melhorarmos em nossas empresas e que pode render bons frutos. Para isso, por exemplo, você pode buscar por novidades e se atentar às tendências do segmento para o ano de 2022.

Depois, é só entender o que pode ser aplicado em sua lavanderia e fazer o teste! Pode ser uma nova forma de divulgação dos seus serviços, a criação de um produto, uma novidade no atendimento aos clientes (o que é sempre muito valorizado por eles),



Sindilav indica



FINANÇAS PARA EMPREENDEDORES E EMPRESÁRIOS: COMO TER UM NEGÓCIO SUSTENTÁVEL FINANCEIRAMENTE

AUTORES: Clayton Nogueira e João Paulo El Ackel

CONTRIBUINTE: Luiza Helena Trajano

EDITORA: Alta Books

Finanças para Empreendedores e Empresários trata da teoria, do processo e da prática de empreender/gerir um negócio. O livro não aborda a fase de identificação da oportunidade, pois consideramos que essa é a parte que requer o espírito animal e a criatividade que só os empreendedores e empresários possuem. Para nós, é algo que não pode ser ensinado.

Partimos da fase de avaliação da oportunidade e evoluímos na jornada do empreendedor em todas as etapas com ênfase em finanças, abordando também os aspectos estratégicos, mercadológicos, de produção e de recursos humanos. Ao final, apresentamos um plano de negócios.

A estrutura deste livro foi desenvolvida para que o leitor tenha acesso direto aos temas de seu interesse. O Mapa de Decisões Financeiras, inserido pouco antes do estudo de caso, serve como guia para que o leitor identifique o tema de interesse e vá direto ao ponto – além de servir como um roteiro básico de finanças para seu negócio. Nossa recomendação é que o livro seja lido do começo ao fim e, é claro, que o leitor volte aos temas de interesse sempre que necessário.



EDITORIAL

Dados do Setor de Serviços

De acordo com dados divulgados pelo IBGE, em 10 de fevereiro deste ano, o setor de serviços fechou 2021 com um resultado 6,6% acima do patamar pré-pandemia e foi o principal destaque da recuperação da economia no ano passado. Com esse resultado, o setor fechou 2021 com avanço de 10,9%, eliminando as perdas do ano anterior. No entanto, é importante destacar que o salto ocorreu após o tomo recorde de 7,8% no ano de 2020.

O setor de serviços é o que possui maior peso na economia brasileira e foi o mais atingido pela pandemia de Covid-19. Esses dados, divulgados pelo IBGE, fundamentam a situação atual do setor de lavanderias, que trabalha muito para reverter prejuízos de anos anteriores.

Ainda, de acordo com a Pesquisa de Emprego no Estado de São Paulo (PESP), da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP), o setor de serviços foi o responsável pela criação de muitos postos de trabalho, resultado da reabertura econômica, do crédito mais barato e do programa de manutenção do emprego formal, apesar da conjuntura econômica mais desafiadora.

José Carlos Larocca
Presidente do Sindilav

Como lidar com a ausência de funcionários afastados por Covid

Essa é uma realidade cada vez maior nas empresas de lavanderia; boa-fé e diálogo são pontos-chave para resolver situação.

Nestes tempos de pandemia em que vivemos, tem sido bastante comum, nas empresas, o afastamento de colaboradores que testaram positivo para a Covid-19. Nesse cenário, estão os dois lados da situação: a preservação da saúde do funcionário infectado e dos demais profissionais do negócio; e do outro os desafios diários dos empresários para definir escalas de trabalho com o quadro reduzido, para não haver queda na produção e nas vendas.

Como podemos ver, os empreendedores precisam encontrar soluções legais para que suas lavanderias continuem funcionando. Ao mesmo tempo, necessitam também garantir que o funcionário com Covid tenha sua saúde preservada, bem como dos demais colaboradores da empresa. Nesses casos, o diálogo e a boa-fé são práticas cruciais para que se obtenha o melhor para os dois lados.

São vários os pontos, legalmente falando, que envolvem o afastamento do profissional com Covid-19. Para que abordemos os principais deles, e de maneira mais didática, vamos separá-los a seguir por tópicos. Acompanhe!

O QUE DIZ A LEI

Como vimos, tanto empregadores quanto empregados sofrem pelas consequências da Covid. Por isso, falamos tanto em agir de boa-fé, para que sejam encontradas soluções que atendam ambas as partes. Contudo, não é tarefa fácil, a começar pela quantidade de dias que o colaborador precisa ficar afastado de suas atividades.

Isso porque, no atual contexto em que vivemos, não há consenso – por parte das autoridades públicas, em especial do Ministério da Saúde, do Trabalho e Ministério Público do Trabalho – se o período de afastamento ideal é de 5, 7 ou 15 dias. Por isso, há um entendimento de que a quantidade de dias seja definida por médicos.

O que vigora no país desde 1949 é que a efetiva comprovação de doença do empregado, por si só, já justifica a ausência, fazendo com que ela seja abonada. Atualmente, essa comprovação continua sendo necessária, no entanto, a partir de março de 2021, houve uma mudança. Enquanto estivermos no período de emergência de



saúde pública da Covid-19, a necessidade de comprovação de todo o período de isolamento, especialmente para fins de cômputo de dias para afastamento previdenciário, ocorrerá a partir do oitavo dia, sempre que a imposição de isolamento do empregado se fizer necessária.

Isso quer dizer que a lei passou a dispensar a comprovação (mas não a comunicação) da Covid durante os sete primeiros dias. É importante os empreendedores ficarem atentos quanto a isso.

EMPRESAS QUE ADOTARAM REGRAMENTO PRÓPRIO

Em muitos casos, as empresas estão estabelecendo seus próprios regramentos de isolamento e protocolos da Covid, por meio de normas empresariais. Essas normas possuem validade jurídica, contudo, não podem e nem devem violar direitos previstos na legislação. Uma boa alternativa nesse caso é a negociação coletiva, que pode ser usada para que se encontre soluções para ambas as partes.

O TRABALHO EM HOME OFFICE DURANTE O AFASTAMENTO

Muito se fala sobre a possibilidade de o empregado trabalhar no regime home office, durante o período de isolamento. O que precisamos entender é que o home office é uma modalidade de trabalho, e a Covid-19 é uma doença que justifica a ausência do trabalho. Portanto, é fundamental que haja razoabilidade entre as partes para definir o que pode ser feito para a manutenção das atividades da empresa.

Isso porque a Covid é uma doença que pode não provocar sintomas no empregado, ou causar apenas sintomas leves. Desde que essas situações sejam declaradas por um médico, e que haja viabilidade na prestação de serviços a distância, o home office poderá ser uma alternativa para que a empresa não fique prejudicada em suas atividades. Mas tudo dependerá de cada caso e, como falamos, de diálogos e entendimentos mútuos.

O QUE CABE AO EMPREGADOR E AO EMPREGADO

É essencial que ambas as partes compreendam as suas obrigações nesses casos. O empregador deve respeitar os atestados médicos e o período de isolamento, mesmo que seja feito.

Quadro Geral de Normas para LAVANDERIAS DOMÉSTICAS

Sindilav divulga documento com as obrigações a serem cumpridas pelas lavanderias domésticas. Confira a versão reduzida e adaptada das normas regulamentadoras.

NR 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

1.4.1 Cabe ao empregador:

Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores; para determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho.

Todo trabalhador, ao ser admitido ou quando mudar de função que implique em alteração de risco, deve receber informações sobre: os riscos ocupacionais; os meios para prevenir e controlar tais riscos; as medidas adotadas pela organização; os procedimentos a serem adotados em situação de emergência.

1.5.3.1. A organização deve implementar por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades e constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

1.5.3.2.1 A organização deve considerar

As condições de trabalho, nos termos da NR-17 Ergonomia (vide abaixo NR-17)

1.5.4 A organização deve identificar os perigos e avaliar os riscos ocupacionais

Este levantamento preliminar de perigos deve ser realizado:

a) antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;

b) para as atividades existentes; e

c) nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

1.5.4.4.6 A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser **revista a cada dois anos** ou quando da ocorrência de mudanças físicas, tecnológicas ou de requisitos legais.

1.5.6. Preparação para emergências

A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades.

Os procedimentos de respostas aos cenários de emergências devem prever: os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono.

NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

5.4.13 As lavanderias domésticas não necessitam de CIPA (somente acima de 51 funcionários), porém a organização nomeará um representante da organização entre seus empregados para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho.

Obs: este funcionário deverá receber o treinamento respectivo.

NR 6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;*
- b) exigir seu uso;*
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional (possuir CA - Certificado de Aprovação)*
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;*
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;*
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,*
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada;*
- h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador (fichas de entrega).*

6.7.1 Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;*
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;*
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,*
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.*

NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

7.4.1 Compete ao empregador:

- a) garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;*
- b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;*
- c) indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.*

7.5.6 O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos:

- a) admissional (realizado antes que o empregado assuma suas atividades);*
- b) periódico (até dois anos);*
- c) de retorno ao trabalho (ausente por período igual ou superior a 30 dias, por acidente ou doença);*
- d) de mudança de riscos ocupacionais (mudança para função com riscos diferentes ex: passar de atendente para motorista);*
- e) demissional (realizado em até dez dias após o término do contrato).*

Obs: para lavanderias que usam percloroetileno, pode ser solicitado exame complementar de tricloroacético aos funcionários.

7.5.19 Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado.

7.6.1 Os dados dos exames clínicos e complementares deverão ser registrados em prontuário médico individual sob a responsabilidade do médico responsável pelo PCMSO.

7.6.1.1 O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento.

7.6.1.2 Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor.

7.6.2 O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

- a) o número de exames clínicos realizados;*
- b) o número e tipos de exames complementares realizados;*

NR 8 - EDIFICAÇÕES (LINHAS GERAIS)

Os pisos dos locais de trabalho não devem apresentar saliências nem depressões que prejudiquem a circulação de pessoas ou a movimentação de materiais.

As aberturas nos pisos e nas paredes devem ser protegidas de forma que impeçam a queda de pessoas ou objetos.

Os pisos, as escadas e rampas devem oferecer resistência suficiente para suportar as cargas móveis e fixas, para as quais a edificação se destina.

Nos pisos, escadas, rampas, corredores e passagens dos locais de trabalho, onde houver perigo de escorregamento, serão empregados materiais ou processos antiderrapantes.

Os andares acima do solo devem dispor de proteção adequada contra quedas, de acordo com as normas técnicas (guarda corpo).

NR 9 - AVALIAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS

9.4.1 Deve ser realizada análise preliminar relativa a presença de agentes físicos, químicos e biológicos, a fim de determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção ou de avaliações quantitativas.

Obs: para as lavanderias domésticas são sinalizados os seguintes riscos.

Físicos: (umidade no setor lavagem com água e calor radiante no setor de passadoria), porém os dois riscos indicados insignificantes devido ao sistema e condições de trabalho.

Químicos: (percloroetileno - com limite de tolerância de 78 ppm) as lavanderias que usam percloroetileno devem manter as medições solicitadas pela Anvisa, atualizadas.

Os demais produtos químicos utilizados não se enquadram nas condições e produtos listados na Norma Regulamentadora 15 (texto base).

Biológicos: não se enquadra nas atividades das lavanderias domésticas.

NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

As instalações elétricas devem ser construídas, montadas, operadas, reformadas, ampliadas, reparadas e inspecionadas de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores e dos usuários, e serem instaladas e reparadas por profissionais capacitados para este fim.

Os quadros de distribuição de energia devem possuir sinalização quanto ao perigo de choque elétrico e restrição de acesso por pessoas não autorizadas.

Obs: as empresas devem sempre contratar profissionais para reparos ou modificações nas instalações elétricas (evitando ações civis ou penais, em caso de acidentes).

NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Nos locais de instalação de máquinas e equipamentos, as áreas de circulação devem ser demarcadas e as áreas de circulação devem ser mantidas desobstruídas. A distância entre máquinas, deve resguardar a segurança dos trabalhadores.

Os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos devem:

- a) não dificultar o trânsito de pessoas e materiais ou a operação das máquinas;
- b) não oferecer quaisquer outros tipos de riscos na sua localização; e
- c) ser constituídos de materiais que não propaguem o fogo.

As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de proteções fixas, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

NR 13 – VASOS DE PRESSÃO (COMPRESSORES DE AR)

Todo vaso de pressão deve possuir, no estabelecimento onde estiver instalado: o prontuário do vaso de pressão a ser fornecido pelo fabricante e registro de segurança.

O Registro de Segurança deve ser constituído por livro de páginas numeradas, pastas ou sistema informatizado do estabelecimento com segurança da informação onde serão registradas:

- a) todas as ocorrências importantes capazes de influir nas condições de segurança dos vasos de pressão;
- b) as ocorrências de inspeções de segurança inicial, periódica e extraordinária.

O Registro de Segurança deve ser constituído por livro de páginas numeradas, pastas ou sistema informatizado do estabelecimento com segurança da informação onde serão registradas:

- a) todas as ocorrências importantes capazes de influir nas condições de segurança dos vasos de pressão;
- b) as ocorrências de inspeções de segurança inicial, periódica e extraordinária.

Deve ser anotada no Registro de Segurança a data da instalação do vaso de pressão a partir da qual se inicia a contagem do prazo para a inspeção de segurança periódica.

A inspeção de segurança periódica, constituída por exames externo e interno, deve obedecer aos seguintes prazos máximos estabelecidos a seguir:

Compressor Lavanderia - Exame Externo: 5 anos Exame Interno: 10 anos

NR 17 – ERGONOMIA

17.3.1 A organização deve realizar a avaliação ergonômica preliminar das situações de trabalho, a fim de subsidiar a implementação das medidas de prevenção e adequações necessárias previstas nesta NR.

17.4.7 As lavanderias que possuam acima de 10 funcionários, deverão orientar os superiores hierárquicos diretos dos trabalhadores para buscar no exercício de suas atividades:

- a) facilitar a compreensão das atribuições e responsabilidades de cada função;
- b) manter aberto o diálogo, de modo que os trabalhadores possam sanar dúvidas quanto ao exercício de suas atividades;
- c) facilitar o trabalho em equipe; e
- d) estimular tratamento justo e respeitoso nas relações pessoais no ambiente de trabalho.

NR 24 - CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO.

24.2.1 Todo estabelecimento deve ser dotado de instalação sanitária constituída por bacia sanitária sifonada, dotada de assento com tampo, e por lavatório.

24.2.2 Deve ser atendida a proporção mínima de uma instalação sanitária para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração, separadas por sexo.

Obs: para as lavanderias domésticas, fica o valor de uma unidade para cada vinte 20 trabalhadores, logicamente separada por sexo.

24.4.6 Os armários simples devem ter tamanho suficiente para que o trabalhador guarde suas roupas e acessórios de uso pessoal, não sendo admitidas **dimensões (mínimas)** inferiores a: **0,40m de altura, 0,30m de largura e 0,40m de profundidade.**

24.5.1 Os empregadores devem oferecer aos seus trabalhadores locais em condições de conforto e higiene para tomada das refeições por ocasião dos intervalos concedidos durante a jornada de trabalho. (obs: estão liberadas as empresas que fornecem o vale refeição-Item 24.5.4c).

Obs: as unidades que estão localizadas em shoppings, serão supridas por este estabelecimento.



Saiba quais são as principais tendências para empreendedores em 2022

Conheça o que deve nortear o mercado neste ano e planeje o seu negócio de forma mais assertiva.

Os últimos anos foram marcados por períodos de crise, provocados principalmente pelas consequências do coronavírus. Com isso, o mercado mudou, o comportamento dos clientes também, e foi preciso se reinventar para manter as empresas funcionando e gerando algum resultado. E as mudanças não param por aí. Este ano e o próximo (2022 e 2023) devem ser marcados pela retomada dos negócios, recuperação da economia e por adaptações às novas realidades. E para que você, empresário de lavanderia, se mantenha informado de tudo o que está por vir, destacamos as principais tendências para empreendedores em 2022, de acordo com um levantamento feito pelo Sebrae-PR. Confira!

levando isso em consideração, fazendo com que os empreendimentos demonstrem na prática que estão atentos à diversidade e inclusão.

MELHOR ENTENDIMENTO SOBRE OS CANAIS DE VENDAS DO SEU NEGÓCIO

Muito já se falou sobre “estar em todos os canais de vendas e redes sociais”. No entanto, hoje já entendemos que não é bem assim que deve ser, e o futuro tende a nos mostrar exatamente isso.

É preciso aproveitar os canais que de fato fazem sentido para o seu público, e fazer o mesmo das redes sociais. Assim, você pode oferecer mais qualidade aos atendimentos e conteúdos feitos, e o que é melhor: direcionado a quem realmente tem interesse nos seus produtos e serviços.

PRESEÇA NO AMBIENTE ONLINE

Se antes da pandemia a presença online de um negócio era fundamental, agora podemos dizer que é obrigatória. E essa é uma tendência que ganhará mais força neste ano, exigindo que as empresas que ainda não estão no ambiente digital, o façam o quanto antes, se quiserem se manter competitivas no mercado.

BEM-ESTAR

Falamos há pouco sobre o cliente estar mais exigente, certo? Na verdade, ele busca também por comodidade, praticidade e por tudo que possa garantir seu bem-estar. E é isso que as empresas precisam continuar fazendo daqui pra frente, investindo cada vez mais em facilidades para seus clientes.

SERVIÇOS POR ASSINATURA

Os serviços por assinatura, já tão presentes em nosso dia a dia, se fortalecerão mais nos próximos anos. Com isso, os clientes vão aos poucos entendendo que a ideia de compra não é necessariamente ligada à ideia de posse, mas sim de ter acesso a um produto ou serviço e experienciá-lo.

MAIOR CONECTIVIDADE DAS PESSOAS

Mais uma vez, a pandemia influenciou diretamente na maior adesão das pessoas à internet. Com isso, podemos dizer que hoje a população está de fato conectada, aproveitando as praticidades oferecidas por essas tecnologias, e por isso busca solucionar cada vez mais questões por meio da internet. Cabe às empresas entender esse comportamento e disponibilizar um atendimento de qualidade nesse meio.

DELIVERY

A (boa) experiência de compra do cliente passa pelo serviço de delivery, que deve ser oferecido pelas empresas. Quem ainda resistir e não oferecer essa facilidade para os clientes, perderá vendas para a concorrência – que certamente já deve utilizar esse serviço.

SUSTENTABILIDADE

A questão da sustentabilidade é outro ponto que se consolida a cada ano, sendo bastante valorizada pelos clientes. Praticar e mostrar para as pessoas que sua empresa leva em consideração a sustentabilidade, preservando os recursos naturais do planeta, é e será ainda mais importante para a imagem do seu empreendimento nos próximos anos.

DIVERSIDADE E INCLUSÃO

O cliente atual está mais exigente, como bem sabemos. E essa exigência passa pela inclusão de grupos minoritários, que anteriormente eram pouco atendidos pelas empresas. Mesmo os clientes que não fazem parte desses grupos estão

Como enfrentar a alta dos preços com um planejamento financeiro eficiente

Inflação fechou 2021 com o maior valor dos últimos seis anos; veja o que fazer para ter maior controle das finanças de sua lavanderia.

O atual momento da economia do país exige cautela e planejamento da população, e com os empreendedores não é diferente. Diante de uma alta considerável dos preços de insumos e matérias-primas, que já vem desde o ano passado, é preciso um planejamento financeiro detalhado e eficiente para não ver o negócio sofrer grandes perdas.

Só para termos uma ideia da alta dos preços, a inflação oficial fechou 2021 em 10,06%. Esse valor é o maior dos últimos seis anos, representando a média da variação de preços de produtos e serviços no Brasil. Contudo, o que se pode perceber na prática é que os indicadores individuais são bem maiores do que o índice médio, exigindo dos empresários grandes esforços na gestão financeira de seus empreendimentos.

Mas, para um planejamento financeiro eficiente e que consiga administrar bem a alta dos preços, são necessárias medidas urgentes e assertivas, como enxugar os custos do negócio. Confira a seguir algumas sugestões de como isso pode ser feito em sua lavanderia!

NEGOCIE COM FORNECEDORES E, SE FOR O CASO, PROCURE POR NOVOS

Negociar com fornecedores é sempre uma das melhores maneiras para se obter boas condições de pagamento e descontos. Procure sempre fazer isso e, não tendo sucesso, busque por novos fornecedores. O mercado está cheio de empresas que oferecem ótimos produtos e que podem disponibilizar excelentes condições para sua lavanderia.

SEMPRE QUE POSSÍVEL, PAGUE EM DINHEIRO PARA OBTER DESCONTOS

Uma boa estratégia, e que vários empreendedores estão adotando, é fazer o pagamento de insumos e matérias-primas em dinheiro. Isso porque, nessa forma de pagamento, os fornecedores costumam oferecer grandes descontos, que podem chegar a até 15%.

Faça o teste e avalie o quanto o seu negócio pode ganhar com essa alternativa.

COMPRE EM GRANDES QUANTIDADES E ECONOMIZE TEMPO E DINHEIRO

Mais uma excelente iniciativa, com relação à aquisição de insumos e matérias-primas, diz respeito às compras em grandes quantidades (quando possível e viável). Dessa maneira, você também pode obter bons descontos, além de economizar tempo – já que não terá de parar várias vezes para efetuar as compras.

FAÇA A GESTÃO FINANCEIRA DA SUA LAVANDERIA COM RIQUEZA DE DETALHES

Para se ter clareza de todas as entradas e saídas da sua empresa, é fundamental que se faça uma gestão financeira com riqueza de detalhes. Assim, separando custos diretos, fixos e variáveis, por exemplo, será possível ter mais eficiência em suas decisões e, como consequência, melhores resultados.

SEJA DISCIPLINADO EM SUAS RETIRADAS E NA DEFINIÇÃO DO SEU PRÓ-LABORE

É essencial que o empresário de lavanderia tenha muito cuidado com as retiradas que faz na empresa e na definição de valores. Afinal, o caixa de seu empreendimento não é uma extensão do seu bolso, certo? Portanto, seja disciplinado e não deixe que isso influencie negativamente na gestão financeira de sua lavanderia.

FIQUE DE OLHO NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Em lavanderias, sabemos que o consumo de energia elétrica é um grande desafio para os empresários, não é mesmo? Então, por que não reavaliar o consumo das máquinas e de outros equipamentos e, se necessário, fazer trocas e manutenções? Isso pode resultar em grande economia para o seu negócio! Além disso, verifique a possibilidade de investir em outras fontes de energia.

TENHA UM CONTROLE MAIS EFICIENTE DO SEU ESTOQUE

Saber controlar o estoque de sua lavanderia é ponto-chave para enxugar custos e fazer um planejamento financeiro eficiente. Portanto, cuidado com as compras constantes, exageradas e que exigem maior espaço de armazenagem e esforço de sua equipe. Isso pode resultar em grandes perdas futuramente, além de significar dinheiro parado.

Fonte:
<https://glo.bo/3LTuKyK>



Primeira live do ano teve como tema: "Atestados, Gestantes e Covid-19"

Evento contou com a participação da Dra. Gisela Belluzzo de Almeida Salles, especialista na área trabalhista.

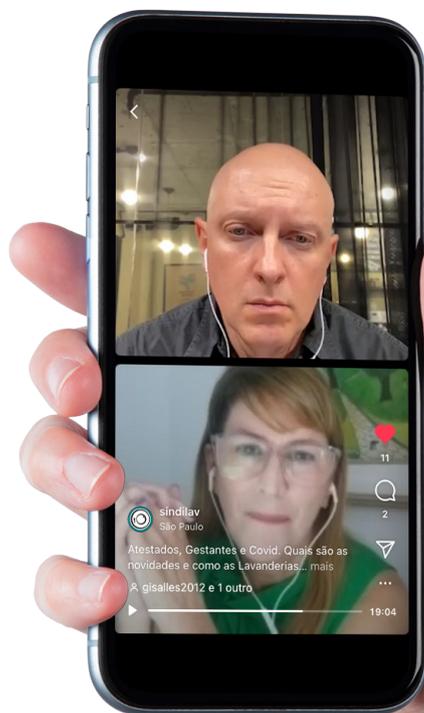
No mês de fevereiro, o Sindilav deu início à sua agenda anual de eventos, que sempre conta com cursos, palestras, lives e workshops, totalmente focados nas necessidades dos empresários de lavanderias. E para começar o ano discutindo assuntos bem atuais e relevantes, convidamos a Dra. Gisela Belluzzo de Almeida Salles para falar sobre o tema: **"Atestados, Gestantes e Covid-19: quais as novidades?"**

A live foi realizada no dia 16 de fevereiro, e transmitida diretamente pelo Instagram do Sindilav. Durante o evento, a Dra. Gisela Salles – que é especialista na área trabalhista e advogada do escritório Duarte Tonetti Advogados – falou sobre o crescente número de atestados médicos que vêm sendo entregues nas empresas, devido principalmente a doenças como a Covid e a Gripe, e o que as empresas podem fazer com relação a isso.

Além disso, a Dra. Gisela Salles também falou sobre a situação das gestantes, especialmente sobre a Lei 14.151, de 2021, e o que vem sendo discutido no Congresso Nacional sobre o tema. Para quem não sabe, a Lei 14.151 garantiu o afastamento da gestante do trabalho presencial, com remuneração integral durante a emergência de saúde pública da Covid-19.

No entanto, um novo Projeto de Lei (PL) tramita nas casas legislativas, com o objetivo de garantir a volta das gestantes ao trabalho presencial, desde que estas tenham se imunizado de forma completa. A Dra. Gisela esclareceu pontos muito importantes que envolvem esses temas nas empresas, orientando os empresários sobre o que pode ser feito em cada caso e como agir sempre dentro da lei.

Se você não pôde assistir à nossa primeira live do ano, fique tranquilo. Ela está disponível, na íntegra, no Instagram do Sindilav. Basta acessar: www.instagram.com/sindilav e assistir ao conteúdo!



E a agenda de cursos do Sindilav para 2022 também já está disponível! Não perca tempo, acesse: www.sindilav.com.br/agenda, confira a programação e participe! **LEMBRANDO QUE TODOS OS EVENTOS SÃO GRATUITOS PARA AS LAVANDERIAS ASSOCIADAS AO SINDILAV.**

Expediente

Boletim Informativo do Sindilav

Rua Pais de Araújo, 29 – 11º andar – cj. 111 a 113 – Cep 04531-090 – São Paulo – SP – Tel./Fax: (11) 3078 8466
www.sindilav.com.br – e-mail: sindilav@sindilav.com.br

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: José Carlos Larocca
Vice-presidente: Emerson Matos de Queiroz
Assessor da Diretoria: Marco Antonio Pires Fernandes

Filiado à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FecomercioSP

Editora responsável: **Rute Faria** - MTB: 16835
rutemariapf@gmail.com

Redação: **Elder Oliveira** - MTB: 16342/MG
eldervg.oliveira@gmail.com

Periodicidade: **Bimestral**

Projeto gráfico:
Occa branding & design
www.occa.com.br